

# Cartão de pagamento de despesas

## Janeiro, 2024

Data de Atualização: 11/01/2024

# SUMÁRIO

## 1. Legislação

2. Aperfeiçoamentos
3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática
4. Despesas com cartões e demais adiantamentos

# Legislação Federal

➤ Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964

## Definição Adiantamento

Artigo 68 - O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

# Legislação Federal

## ➤ Decreto Lei 200 de 25/02/1967

Artigo 74, § 3º - Em casos excepcionais, quando houver despesa não atendível pela via bancária, as autoridades ordenadoras poderão autorizar suprimentos de fundos, de preferência a agentes afeiçoados, fazendo-se os lançamentos contábeis necessários e fixando-se prazo para comprovação dos gastos.

Artigo 80, § 3º - As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Artigo 81, § único - O funcionário que receber suprimento de fundos, na forma do disposto no art. 74, § 3º, é obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.

# Legislação Federal

## ➤ Decreto 93.872 de 23/12/1986

Artigo 45 - Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. 68 e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

- I - para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
- II - quando a despesa deva ser feita em caráter sigiloso, conforme se classificar em regulamento; e
- III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda e Planejamento.

# Legislação Federal

➤ Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 – Lei de Licitações

Artigo 24 -É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (Art. 23. II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

# Legislação Federal

➤ [Decreto nº 9.412/18, de 18/06/2018](#)

Altera o valor do convite

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

# Legislação Estadual

## ➤ Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968

- Dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado.

## Decretos:

### 1 - Decreto nº 45.085 de 31/07/2000:

- Institui o Sistema Eletrônico de Contratações (BEC)
- Cartão de compras (atual Cartão de Pagamento de Despesas)
- Limite por cartão: Dispensa de Licitação (**Lei nº 8.666/93**)
- Abrangência: Administração Direta, Autarquias e Fundações
- Portador do cartão: ordenador de despesa ou servidor por ele autorizado

# Legislação Estadual

## 1 - Decreto nº 45.085 de 31/07/2000:

- 1 cartão para cada item de despesa (combustível, material de consumo etc.)
- Prestação de Contas:
- Necessidade de formalização e apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas por parte do responsável pelo adiantamento.
- Análise e aprovação da mesma pelo ordenador de despesas
- Acompanhada pelo Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria da Fazenda e Planejamento e pelo Tribunal de Contas do Estado

# Legislação Estadual

## 2 - Decreto nº 46.543 de 14/02/2002:

- Altera a denominação do cartão de compras para cartão de pagamento de despesas.
- Retira o limite de valor do cartão, para despesa em regime de adiantamento, referentes a diárias, verba de representação e operações policiais.

## 3 - Decreto nº 53.980 de 29/01/2009:

- Regulamenta o regime de adiantamento previsto nos artigos 38 a 48 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968.
- Extingue a possibilidade de realizar despesas com diárias pelo regime de adiantamento

# Legislação Estadual

## 3 - Decreto nº 53.980 de 29/01/2009:

- Dá competência ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública - CQGP para editar legislação complementar
- Restringe as despesas a serem realizadas pelo regime de adiantamento, quais sejam:
  - ✓ Gastos decorrentes de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
  - ✓ Despesa de conservação, inclusive as relativas a combustível e material de consumo;

# Legislação Estadual

## 3 - Decreto nº 53.980 de 29/01/2009:

- ✓ Despesas miúdas e de pronto pagamento;
  - ✓ Transportes em geral;
  - ✓ Diligências policiais e administrativas para operações fazendárias;
  - ✓ Representação eventual e gratificação de representação;
  - ✓ Pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Governador ou por expressa disposição de lei.
- Restringe a utilização do item despesa miúda e de pronto pagamento, sendo possível a realização das seguintes despesas:
- ✓ Com selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, gás e aquisição avulsa no interesse público, livros, jornais, revistas e outras publicações;
  - ✓ Com encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
  - ✓ Com artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próprio ou imediato;
  - ✓ Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

# Legislação Estadual

## 4 - Decreto nº 60.812 de 30/09/2014:

- ✓ Transfere ao Departamento de Finanças do Estado o acompanhamento e controle da utilização do cartão de pagamento de despesas do Governo do Estado de São Paulo.

# Legislação Estadual

## Resoluções:

### 1 - Resolução SF 15 de 02/05/2001:

- Obrigatoriedade de assinatura de Termo de Responsabilidade de Uso e Guarda do Cartão de Pagamento de Despesas.
- Controle de utilização mediante senha de acesso.
- Cartão: contém códigos do órgão ou entidade, da UGE, da natureza de despesa, nome e CPF do portador, número da agência e da conta corrente identificadora do cartão.
- Consistência: ramo de atividade do empreendimento onde será efetuada a despesa deve estar relacionado com a finalidade do cartão.
- Exemplo: Cartão para compra de gasolina (item de despesa) só pode ser usado em postos de gasolina (ramo de atividade).

## Cartão de Pagamento de Despesas – Modelo Atual



# Legislação Estadual

## 1 – Resolução SF 15 de 02/05/2001:

- Finalidade específica: cada cartão, para o mesmo titular, corresponderá a um item de despesa orçamentária, podendo cada responsável ter até dois cartões, desde que para despesas de itens diferentes.
- Período de aplicação: 30 dias subsequentes à disponibilidade de recursos.
- Proibição de saques: exceção para pagamento de diárias, que deverão ser depositadas ou transferidas de imediato para a conta de cada beneficiário, anexando ao processo de prestação de contas os respectivos comprovantes.

# Legislação Estadual

## 2 – Resolução SF 27 de 17/07/2001:

- Permissão para saques com percentuais específicos para cada item de despesa.

## 3 – Resolução CEGP 7 de 04/03/2002:

- Modifica os percentuais e os itens de despesa em que são permitidos saques.

## 4 – Resolução SS 142/05:

- Obriga a utilização do cartão de pagamento de despesas na Secretaria de Saúde.

## 5 – Resolução CQGP 1 de 12/02/2008:

- Proíbe saques no cartão.
- Determina a publicação dos gastos na internet

# Legislação Estadual

## 6 – Resolução SF 9 de 04/03/2008:

- Determina o limite de R\$ 100,00 para o Cartão de Pagamento de Despesas a cada tipo de aquisição de bens e de prestação de serviços com as despesas miúdas e de pronto pagamento – DMPP.

## 7 – Resolução SF 12 de 24/03/2008:

- Determina que os cartões não utilizados por 3 e 12 meses serão inativados e cancelados, respectivamente.

## 8 - Resolução SF 50 de 17/10/2008 (substituída pela Resolução SF-104 de 27/11/2017):

- Limita em R\$200,00, a cada tipo de aquisição das escolas estaduais, para Despesas Miúdas de Pronto pagamento.

# Legislação Estadual

## 9 – Resolução SF-101 de 22/11/2017:

- Obriga a utilização do cartão de pagamento de despesas na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

## 10 – Resolução SF-104 de 27/11/2017 (substituí a Resolução SF-50 de 17/10/2008):

- Determina o limite de 10 Unidades Fiscais do Estado – UFESP's para o Cartão de Pagamento de Despesas a cada tipo de aquisição de bens e de prestação de serviços com as despesas miúdas e de pronto pagamento.

## Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2023

### Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

Natureza de Despesa	Descrição
33903010	GENEROS ALIMENTICIOS
33903012	MATERIAL DE CAMA
33903013	MT. REFEIT.COPA E COZINHA
33903014	MATERIAL DE LIMPEZA
33903015	ART.DE HIGIENE PESSOAL
33903019	LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO
33903021	GASOLINA
33903022	OLEO DIESEL
33903023	ALCOOL
33903024	OUTROS COMBUSTIVEIS E LUB
33903025	GASOLINA AUTOMOTIVA-REEMBOLSO
33903028	DIESEL AUTOMOTIVO-REEMBOLSO
33903030	MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
33903031	MATERIAL MEDICO,HOSPITALAR E ODONTOLOGICO
33903032	MATERIAL USO LABORATORIAL
33903034	MATERIAL USO VETERINARIO
33903035	MED DECISÃO JUDICIAL
33903036	OUT.MAT.CONC.DECORRENTE DE DECISAO JUDICIAL

## Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2023

### Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

Natureza de Despesa	Descrição
33903039	MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER
33903041	MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E IMPRESSOS
33903050	PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS
33903051	FERRAM.AVULSAS NAO ACION.P/FORCA MOTRIZ
33903052	MATERIAL P/ CONSERVACAO E MANUT. DE IMOVEIS
33903053	PECAS E ACESSORIOS VIATUR
33903054	MATERIAL INSTALACAO ELETRICA E ELETRONICA
33903055	MATERIAL PARA TELECOMUNICACOES
33903060	MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
33903061	PECAS E ACESSOR.E COMPONENTES DE INFORMATICA
33903063	FARDAMENTO, VESTUARIO, UNIFOR, TECIDO, AVIAMENT
33903064	PECAS P/VIATURAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO
33903065	PECAS E ACESS.P/VIATURAS ESCOLTA/CUSTODEADOS
33903066	MATERIAL PROT.SEGUR.SOCORRO E SOBREVIVENCIA
33903080	ANIMAIS PARA ABATE EXPERIMENTO E SEMEM
33903082	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
33903090	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
33903343	LOCACAO DE VEICULOS, AERONAVES E OUTROS

## Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2023

### Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

Natureza de Despesa	Descrição
33903345	OUTRAS DESP.C/TRANSPORTES E LOCOMOCAO
33903351	PASSAGENS AEREAS-VOOS NACIONAIS
33903914	EXAMES LABORATORIAIS
33903916	GAS MEDICINAL (SERV.DE FORNEC. E LOCACAO)
33903919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
33903920	INSTAL.MANUT.DE EQUIP.DE
33903923	DESP.MIUDAS E DE PRONTO PGTO.SEV.MIL.SEG.PESS
33903925	CORREIOS E TELEGRAFOS
33903928	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
33903930	DESP.RELACIO.SOLUCAO DE DISPUTAS CONTRATUAIS
33903936	DEDETIZACAO
33903945	OUTROS SEGUROS
33903959	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO
33903963	INSTAL.REP.MAN.DIV./PORTA
33903966	COLETA DE LIXO HOSPITALAR_ E DE LABORATORIO
33903967	SERV.ESP.SAUDE,INCLUI JUD
33903973	FORNEC.ALIMENTACAO PREPAR
33903978	MANUTENCAO DE VIATURAS ESCOLTA DE CUSTODIADOS

## Naturezas de Despesa utilizadas no cartão em 2023

### Portaria CO-02/2017 e alterações posteriores

Natureza de Despesa	Descrição
33903979	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS
33903980	CONSERV.MANUTENC.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENT
33903983	SERVICOS GRAFICOS
33903985	SERVICO DE MANUTENCAO DE VIATURAS POLICIAIS
33903993	VERBA DE REPRESENTACAO
33903994	OPERACOES POLICIAIS
33903995	MANUTENCAO DE VIATURAS PELO REG.ADIANTAMENTO
33903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGO
33904012	SUORTE A USUÁRIOS DE TI
33904015	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
33904801	AUXILIOS A PESSOAS FISICAS

# SUMÁRIO

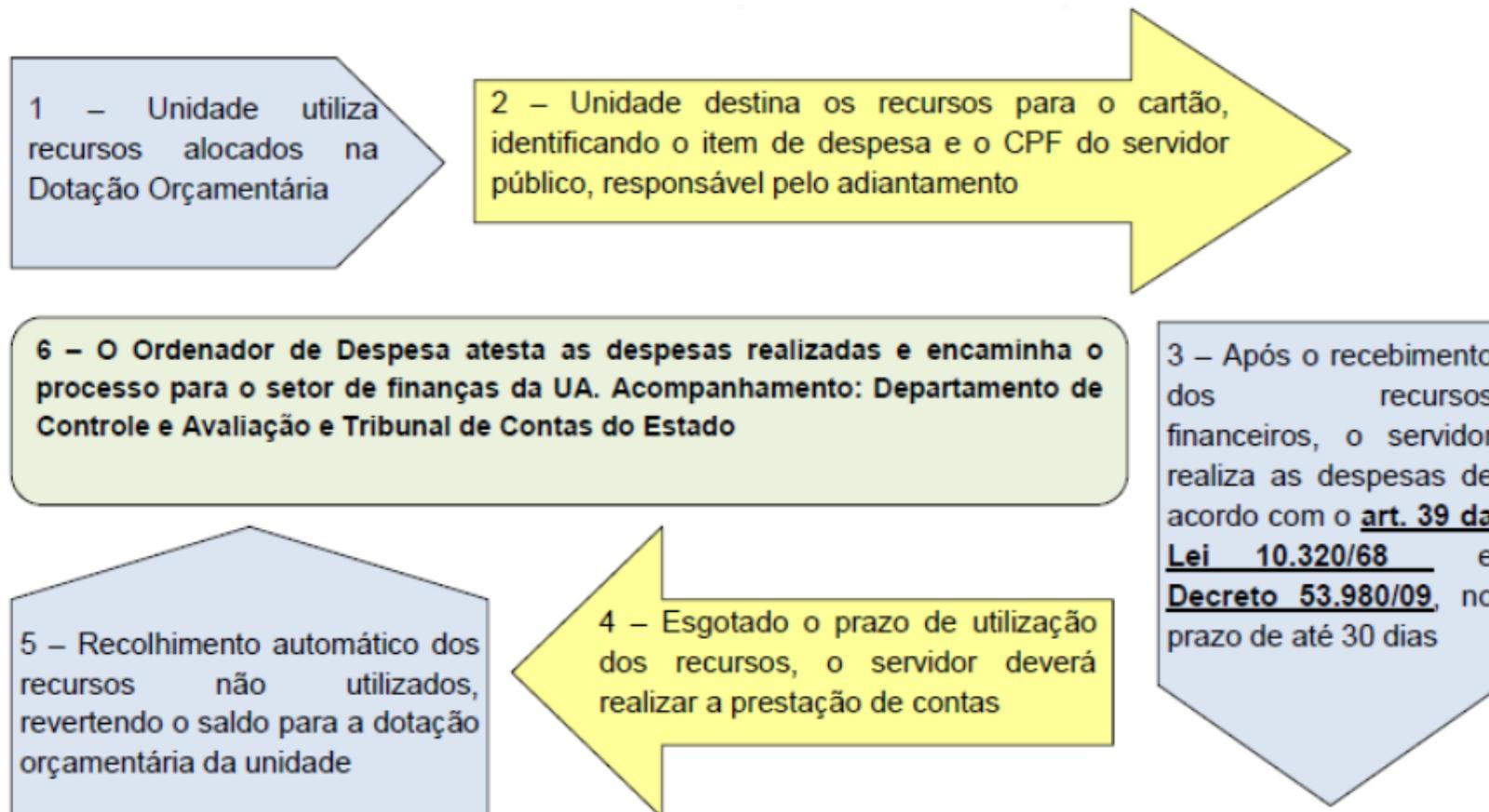
1. Legislação
- 2. Aperfeiçoamentos**
3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática
4. Despesas com cartões e demais adiantamentos

# Aperfeiçoamentos - realizados a partir de 2008

- Inserção de informações da despesa com cartões na página "Prestando Contas" no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- Vedação de saques em dinheiro por toda a administração pública.
- Limitação dos gastos de despesa miúda em até 10 UFESPs por tipo de aquisição de bem ou serviço.
- Cancelamento de cartões não utilizados nos últimos 12 meses e inativação dos cartões não usados nos últimos 3 meses.
- Revisão, Atualização e Consolidação da Legislação relativa ao adiantamento.

# SUMÁRIO

1. Legislação
2. Aperfeiçoamentos
- 3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática**
4. Despesas com cartões e demais adiantamentos



## Diferenças entre o Cartão de pagamento do Governo Federal e o Cartão de Pagamento de Despesas do Governo Estadual

	<b>Governo Federal</b>	<b>Governo Estadual</b>
<b>Tipo</b>	Cartão de crédito	Cartão de débito
<b>Aceitação</b>	Internacional	Nacional
<b>Limite</b>	Definido pelo Ordenador de Despesa	Até R\$ 17,6 mil/cartão
<b>Portador</b>	Alto escalão governamental e responsável pelo suprimento de fundos	Ordenador de despesas ou responsável designado

## Diferenças entre o Cartão de Pagamento do Governo Federal e o Cartão de Pagamento de Despesas do Governo Estadual

	<b>Governo Federal</b>	<b>Governo Estadual</b>
<b>Saque</b>	Permitido até 30% do total da despesa anual do órgão ou entidade, autorizado por Ministro de cada Pasta. Poderão ser superiores a este limite em órgãos essenciais	Não é permitido
<b>Tipo de Despesa</b>	Paga qualquer despesa	Cada cartão só paga <u>1</u> item de despesa
<b>Prazo de Utilização</b>	90 dias (suprimento de fundos) e sem prazo para o alto escalão	30 dias

### Quem pode comprar?

Responsável pelo Adiantamento – servidor público estadual.

### Quando pode comprar?

A partir da disponibilização de recursos financeiros no cartão de pagamento de despesas do responsável, com prazo de utilização de até 30 dias, improrrogável.

### O que pode comprar?

Os gastos com adiantamento estão previstos na Lei estadual nº 10.320/68.

## Como é feita a prestação de contas?

- A prestação de contas é feita como disposta na Lei Orgânica do TCE (LC 709 de 14/01/1993)
- Artigo 42: Os responsáveis pelas unidades de despesa deverão, mensalmente, comunicar ao Tribunal de Contas as entregas de numerário levantado sob o regime de adiantamento, relacionando o servidor que o recebeu e a quantia recebida.
- Artigo 43 -O processo de prestação de contas relativas a adiantamento feito a servidor público da administração direta e autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal, deverá ser constituído de comprovantes originais de despesa, cuja autorização, por quem de direito, deverá constar expressamente dos autos.

## Como é feita a prestação de contas?

- A prestação de contas é feita como disposta na Lei Orgânica do TCE (LC 709 de 14/01/1993)
- Artigo 44 -A prestação de contas de adiantamento, relativa a operações policiais de caráter reservado far-se-á semestralmente, em um só processo, dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do último adiantamento do semestre, através de balancete assinado pelo responsável, conferido pela autoridade superior, se for o caso, e aprovado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.
- Artigo 46 -As despesas processadas no regime de adiantamento, para atender gastos com representação de gabinete e operações policiais de caráter reservado, constituirão processo autônomo, ...
- Artigo 47 -O Tribunal de Contas poderá: II -estabelecer a verificação “in loco” dos documentos comprobatórios;

## Como é feita a prestação de contas?

Em processo próprio com:

1. cópia da nota de empenho;
2. comprovante de depósito bancário;
3. extrato bancário da conta específica para adiantamento;
4. balancete das despesas;
3. comprovantes originais das despesas, contendo declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso; autorização do ordenador da despesa;
4. relação das despesas realizadas;
5. comprovante do cartão ou extrato da conta bancária, abrangendo toda a movimentação, inclusive o da devolução do saldo;
6. cópias dos avisos de pagamentos do cartão de pagamento de despesas ou dos cheques emitidos;
7. guia de recolhimento de depósito na conta única referente ao valor do saldo não utilizado, se houver.
8. exame analítico efetuado pelo órgão, ratificado pela autoridade competente;

## Quem fiscaliza?

Controle Interno – Controladoria Geral do Estado

Controle Externo – Assembleia Legislativa com o apoio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Também são feitos os controles prévios pelo ordenador de despesa e pelo setor de finanças da Unidade.

## Transparência

Documentação comprobatória nos respectivos processos de prestação de contas, disponível nas próprias unidades para auditoria interna e externa.

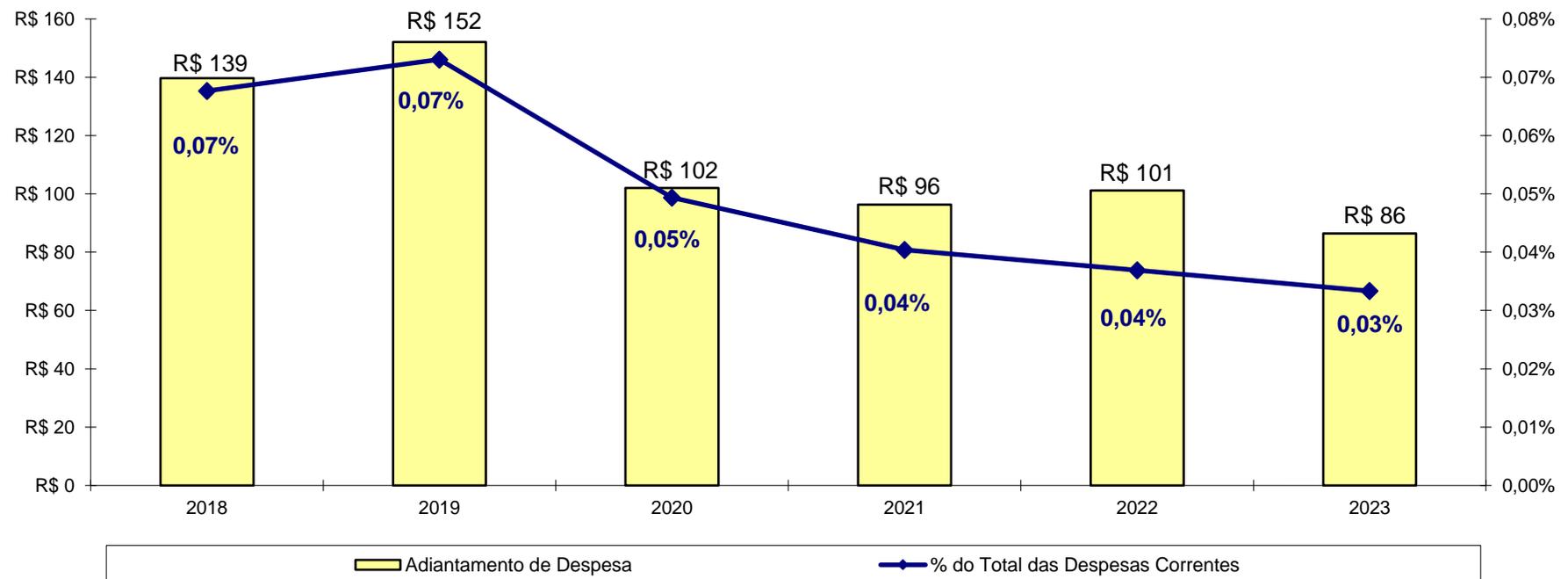
Acesso ao Sistema de Gerenciamento da Execução Orçamentária SIGEO, disponível para consulta nas lideranças partidárias e na biblioteca da Assembleia Legislativa para a população.

Toda a movimentação é disponibilizada no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento, endereço eletrônico: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Consultas.aspx>

# SUMÁRIO

1. Legislação
2. Aperfeiçoamentos
3. Como funciona o cartão de pagamento de despesas na prática
- 4. Despesas com cartões e demais adiantamentos**

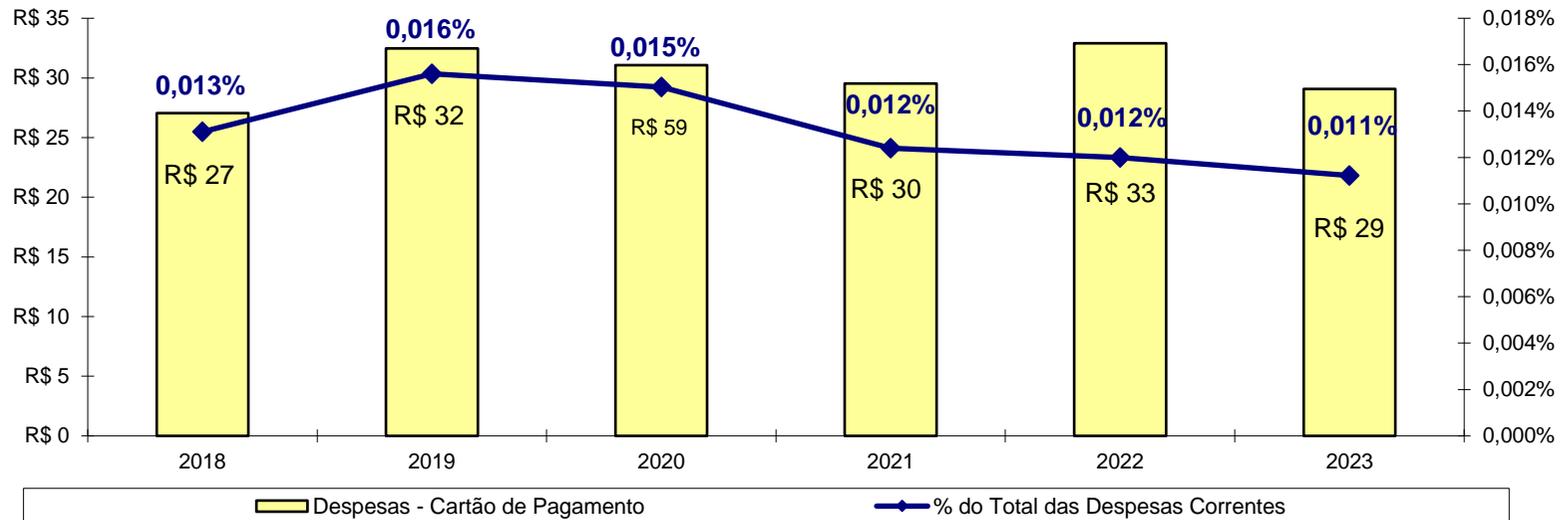
# Despesas em Regime de Adiantamento: 2018-2023



Fonte: SIG

Poder Executivo – Valores em Milhões de Reais

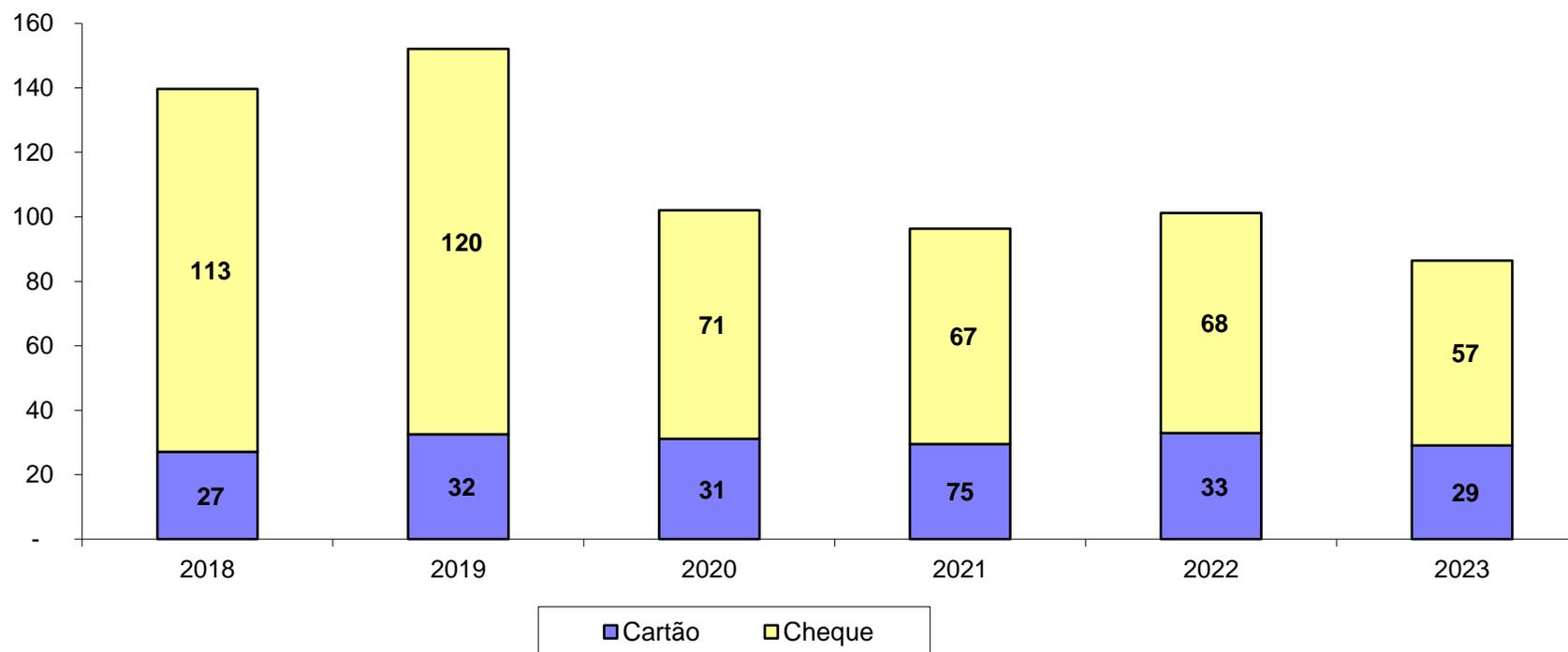
# Despesas em Regime de Adiantamento: 2018-2023



Poder Executivo – Valores em Milhões de Reais

Fonte: SIGEO

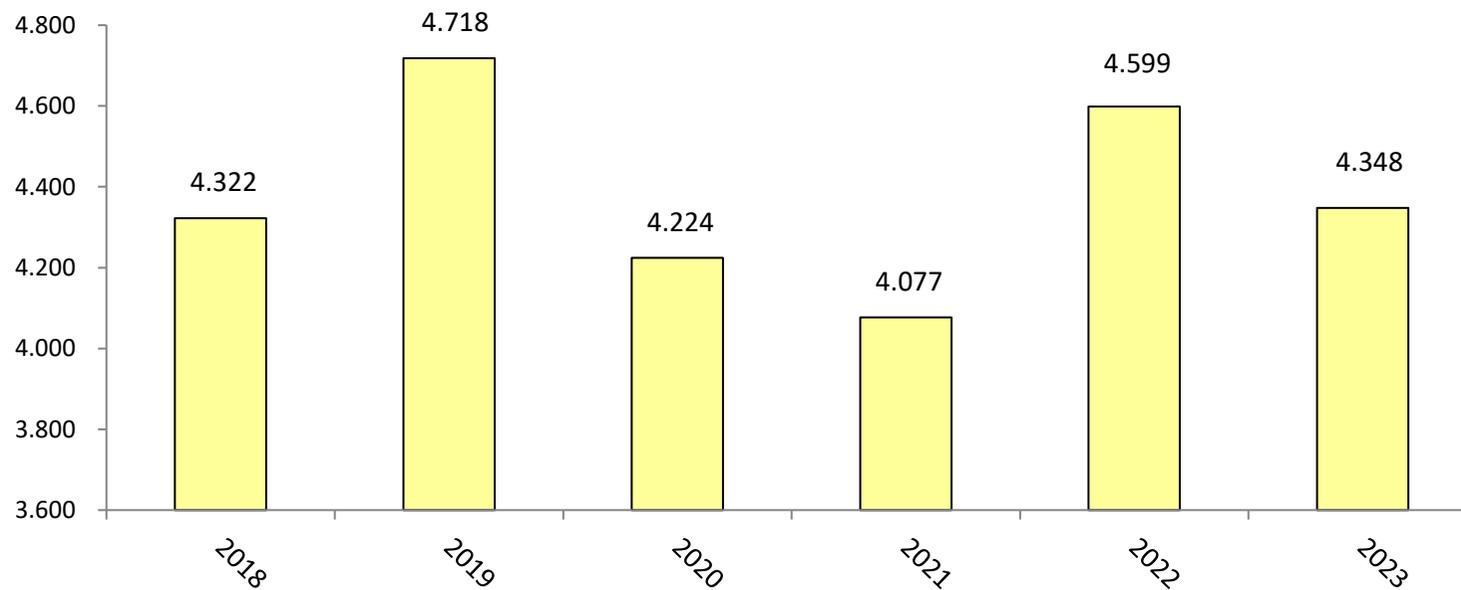
## Despesas com Cartão: 2018 – 2023



Poder Executivo – Valores em Milhões de Reais

Fonte: SIGEO

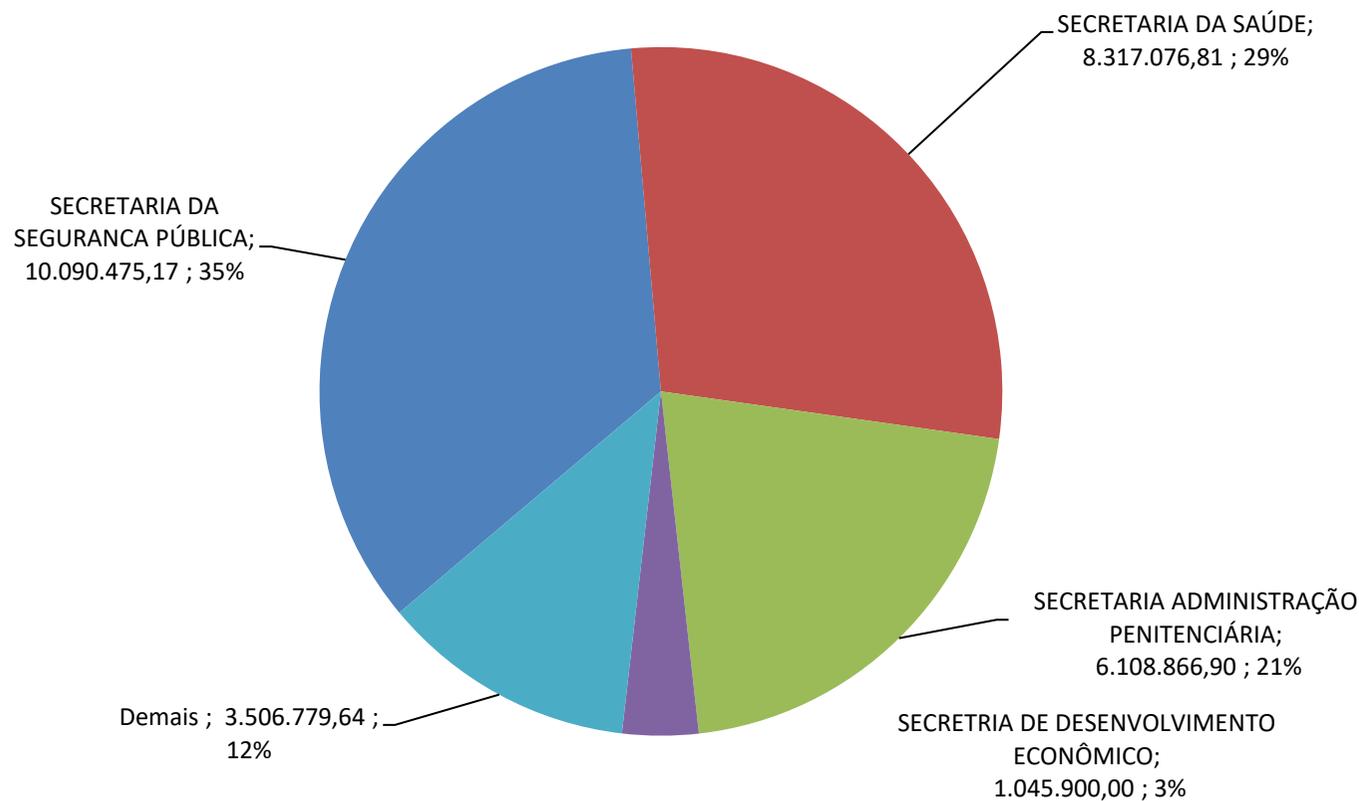
## Cartões Ativos: 2018 a 2023



Fonte: SIGEO

# Despesas com Cartão por Secretaria - 2023

Valores e % do Total das Despesas com Cartão



Fonte: SIGEO

**FIM**